



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.269

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar

O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura na Contabilidade Municipal de um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências

06.30.1782.07 - Manutenção do Corpo de Bombeiros

536.4 - 3120 - Material de Consumo Cr\$ 50.000.000,00

537.2 - 3132 - Outros Serv. e Encargos Cr\$ 15.000.000,00

ARTIGO 2º - As despesas de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos previstos no inciso II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 05 DE NOVEMBRO DE 1.992

OSVALDO DA SILVA AROUCA
Prefeito Municipal